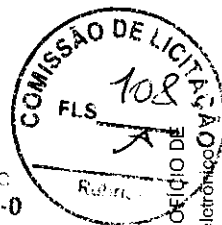


JUCESP

13

12 07 21

JUCESP PROTOCOLO
0.607.671/21-0TABELA DE NOTAS
SÃO PAULO
Sistema de Registro de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
CNPJ nº 03.093.776/0001-91

21 JUL 2021

NASCIMENTO
AUTORIZADA
13/07/2021
AUTENTICAÇÃO DE NOTAS - RS 1.911
AU1027A8035300**MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**

CNPJ nº 03.093.776/0001-91 - NIRE nº 3560209550-5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante portadora do RG nº 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliada a Rua Traipu, nº 542, Aptº nº 8, São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01235-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3560209550-5 de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, estabelecida à Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, e suas filiais sendo uma no endereço Rua Leonardo R. da Silva, nº 248, Sala 614, 6º Andar, Edifício Infinity Empresarial, Bairro Pitangueiras, CEP 42701-420, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, NIRE nº 29901304896, CNPJ nº 03.093.76/0007-87, Avenida Benjamim Brasil, nº 2108, Sala 03, Mondubim, CEP 60711-442, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, NIRE nº 239999038817, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, Rua Salgueiro, nº 200, CEP 29119-150, Bairro Ataíde, na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, NIRE nº 32999039331, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0005-15, Avenida Tefe, nº 204, Bairro Japiim, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, NIRE nº 13999024028, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0004-34, e Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900, NIRE nº 51999034075, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0006-04, e Praça Ipiranga, nº 255, Anexo SLJ01, Bairro Centro, cidade Sarandi, estado Paraná, CEP 87111-0005, NIRE 41901932764, sendo CNPJ 03.093.776/0008-68, e Avenida Bento

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6142210721564533567>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6142210721564533567-3
Data: 21/07/2021 08:44:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV07459-1PQ5;



CNPJ 06.874-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



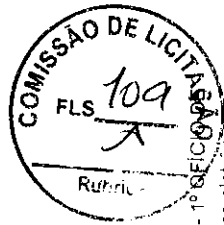
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 08:50:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

92000

01

127051



da Silva Bueno, S/N, Quadra D Lote 10, Bairro Paraíso(Polvilho), cidade Cajamar, estado São Paulo, CEP 07793-690, NIRE 35906119960, sendo CNPJ 03.093.776/0009-49, delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O titular resolve alterar o endereço da Filial NIRE 41901932764, CNPJ 03.093.776/0008-68, Praça Ipiranga, nº 255, Anexo SLJ01, Bairro Centro, cidade Sarandi, estado Paraná, CEP 87111-0005, para o endereço Rua Padre Elcy Morawietz, 41-Res. Buriti II, CEP 84600-000- Abatia -Paraná.

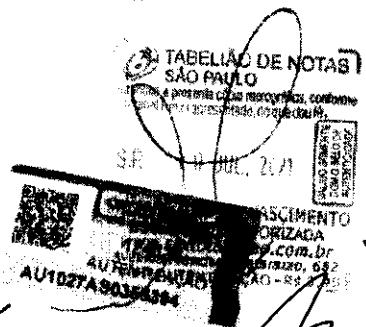
CLAUSULA SEGUNDA

O titular resolve alterar o endereço da titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação, Manuella Jacob, portadora do RG nº 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliada a Rua Traipu, nº 542, Apto nº 8, São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01235-000 para o endereço Comercial Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003.

CLAUSULA TERCEIRA

O titular resolve alterar os objetivos da Eireli acrescentando as seguintes atividades:

- 2930-1-01 - Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões;
- 2930-1-02 - Fabricação de Carrocerias para ônibus.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6142210721564533567>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6142210721564533567-4
Data: 21/07/2021 08:44:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV07460-6JLL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 08:50:27 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º SELIC 099
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CLAUSULA QUARTA

O titular resolve consolidar o contrato social para refletir as alterações ora aprovadas, o qual passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

I - DA DENOMINAÇÃO DO NOME

A EIRELI girará sob o nome empresarial Manupa Comercio, Exportação, Importação de equipamentos e Veículos Adaptados Eireli, devidamente inscrita sob NIRE nº 3560209550-5 de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998 no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91.

II - DA SEDE E SUAS FILIAIS.

A sede da EIRELI e seu escritório administrativo está situada na Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Varzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, NIRE nº 3560209550-5, CNPJ nº 03.093.776/0001-91,

e suas filiais, com seus escritórios administrativos, tipo Home Office, situados nos endereços:

-Rua Leonardo Rodrigues da Silva, nº 248, Sala 614, 6º Andar, Edifício Infinity Empresarial, Bairro Pitangueiras, CEP 42701-420, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, NIRE nº 29901304896, CNPJ nº 03.093.76/0007-87,

- Avenida Benjamim Brasil, nº 2108, Sala 03, Mondubim, CEP 60711-442, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, NIRE nº 239999038817, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53,

- Rua Salgueiro, nº 200, CEP 29119-150, Bairro Ataide, na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, NIRE nº 32999039331, CNPJ nº 03.093.776/0005-15,

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61422107215645333567>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 61422107215645333567-5
Data: 21/07/2021 08:44:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV07461-E0GV;



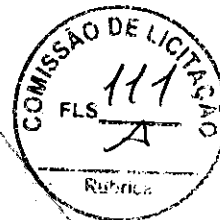
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1146
Beirão do Estado, João Pessoa - PB
(33) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 08:50:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



- Avenida Tefe, nº 204, Bairro Japiim, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, NIRE nº 13999024028, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0004-34,

- Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900, NIRE nº 51999034075, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0006-04,

- Rua Padre Eloy Morawielz, 41-Res. Buriti II, CEP 84600-000- Abatia -Paraná, NIRE 419019932764, sendo CNPJ 03.093.776/0008-68.

- Avenida Bento Da Silva Bueno, Quadra D - Lote 10 - Paraíso - cidade de Cajamar, estado de São Paulo - CEP 07793-690, NIRE 35906119960, sendo CNPJ 03.093.776/0009-49, e

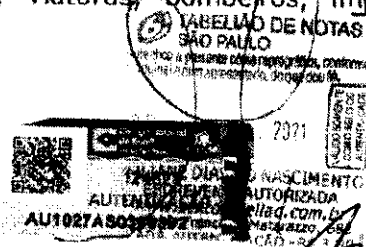
III - DA DURAÇÃO.

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

IV - DO OBJETIVO DA EIRELI É:

O objetivo da EIRELI é:

45.11-1-03 - Comercio atacadista de automóveis e utilitários adaptados, novos e usados, como ambulâncias, viaturas, bombeiros, importação e exportação.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6142210721564533567>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6142210721564533567-6
Data: 21/07/2021 08:44:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV07462-0WYS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa / 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

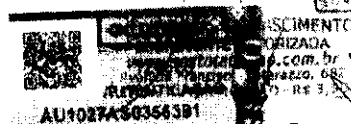
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





- 45.11-1-04 - Comércio atacadista de caminhões e carrocerias adaptados, novos e usados, como guas, betoneiras de concreto, importação e exportação.
- 45.11-1-05 - Comércio atacadista de semi-reboques adaptados ou não, novos e usados, importação e exportação.
- 45.11-1-06 - Comércio atacadista de ônibus adaptados ou não, novos e usados, importação e exportação.
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos, reboques e semi-reboques novos, ônibus e micro-ônibus novos, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos, importação e exportação.
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões usados, reboques e semi-reboques usados, ônibus e micro-ônibus usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões usados, importação e exportação.
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, inclusive elétricas, importação e exportação.
- 45.41-2-04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, inclusive elétricas
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, importação e exportação.
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalares, partes e peças, importação e exportação.
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, importação e exportação.
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, bandeiras, adesivos, máscaras, importação e exportação.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6142210721564533567>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6142210721564533567-7
Data: 21/07/2021 08:44:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV07463-D3QB;



CNJ 003774

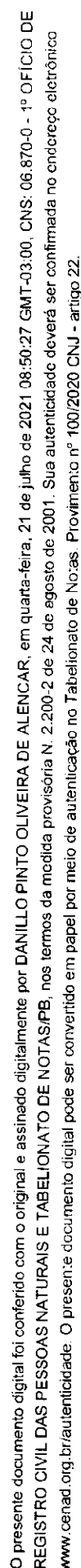
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

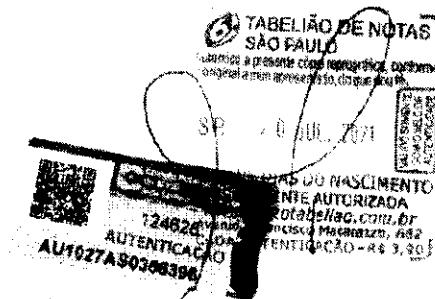
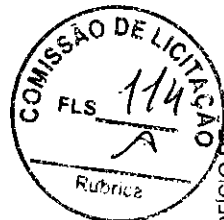


TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 08:50:27 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUL 2021
10
12 07 21



Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

V - DO CAPITAL DA EIRELI

O capital é representado pela importância de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a sua totalidade ao titular.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

VI - DA RETIRADA PRO-LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da EIRELI, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.

VII - DO EXERCÍCIO

O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da EIRELI.

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo titular administrador que representará a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa EIRELI em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.

IX - DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI

Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61422107215645333567>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 61422107215645333567-1
Data: 21/07/2021 08:44:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV07457-B13V;



CNJ 0087640

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 08:50:27 GMT-03:00, CNS: 08.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



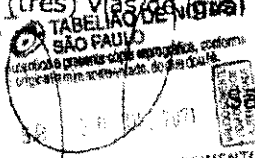
eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interditado, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

X - DESEMPEDIMENTO

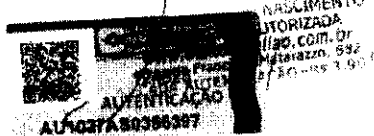
O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra EIRELI em seu nome.

XI - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.
XII - A parte elege o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

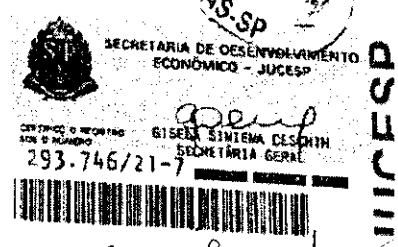
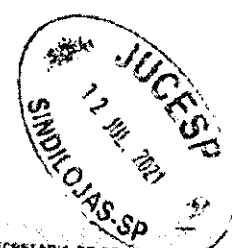
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.



São Paulo (SP), 15 de Junho de 2021.



Manuella Jacob
MANUELLA JACOB - Titular



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61422107215645333567>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 61422107215645333567-2
Data: 21/07/2021 08:44:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV07458-7KJUE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 08:50:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.